



Horta, Quinta-feira, 14 de Abril de 1977

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

D I Á R I O

DA ASSEMBLEIA REGIONAL

I Legislatura

I Sessão Legislativa

PRESIDENTE - Deputado Álvaro Monjardino
SECRETÁRIOS - Deputado Agostinho Pimentel
Deputada Suzete Oliveira

S U M Á R I O

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

Antes da Ordem do Dia foi lido o expediente e usou da palavra o Deputado Frederico Maciel.(PSD).

No período da Ordem do Dia apreciou-se a ante-proposta de lei sobre a competência a atribuir ao Governo Regional em matéria de aberturas de balcões bancários.

Também se apreciaram neste período mais duas propostas: uma relativa à comemoração do dia 25 de Abril e outra respeitante à criação de uma comissão eventual, para averiguar sobre os espectáculos públicos e sobre possíveis medidas a tomar no âmbito regional.

No debate na Generalidade, da ante-proposta de lei, usaram da palavra os Deputados Dinarte Teixeira (PSD), João Luís de Medeiros (PS), Martins Goulart (PS) e Alvarino Pinheiro (PSD), tendo sido a proposta aprovada por maioria parlamentar.

Na Especialidade usou da palavra o Deputado Alberto Romão (PSD).

Seguidamente votaram-se as outras duas propostas que constavam da Ordem do Dia, as quais foram aprovadas por unanimidade.

Os trabalhos terminaram às 20.00 horas.

PRESIDENTE:- Vai proceder-se à chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada, à qual responderam os seguintes Deputados:

P.S.D.

Adelaide Medina Teles, Agostinho Pimentel, Alberto Romão, Alvarino Menezes Pinheiro, Álvaro Monjardino, Rosa Gaspar da Silveira, António Correia Maciel, David Santos, António Belarmino de Azevedo, Di narte Manuel Medeiros, Emanuel Botequilha e Silva, Fernando Dutra de Sousa, Fernando Faria Ribeiro, Francisco Nunes Gonçalves, João Manuel Bettencourt da Silva, José Altino de Melo, José Armas Trigueiro, José Renato Medina Moura, José Nuno e Sousa, Maria de Fátima Oliveira, Manuel Pereira Furtado;

P.S.

Félix Augusto Pereira Martins, João Tavares de Medeiros, José António Martins Goulart, Maria da Conceição Medeiros, Maria Suzete Andrade Oliveira;

C.D.S.

Rogério da Silva Contente).

PRESIDENTE:- Estão presentes 27 deputados.

Pode entrar o público.

Declaro aberta a Sessão.

Srs. Deputados:

No capítulo do expediente, a Mesa da Assembleia refer apenas ter correspondência de natureza puramente burocrática, sobre a situação de um Deputado, à qual será dado o necessário andamento, e que vem do Ministério das Finanças.

Como ontem já foi referido - e hoje já me foi confirmado - aguardamos que, no decurso dos nossos trabalhos, chegue à cidade da Horta o texto do Plano Regional que ainda neste período legislativo teremos de apreciar.

Temos apenas inscritos, para tratamento de assuntos neste período Antes da Ordem do Dia o Sr. Deputado Frederico Maciel, que tem a palavra.

DEPUTADO FREDERICO MACIEL (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Foram várias as vezes que me debrucei, no período de Antes da Ordem do Dia, sobre problemas relacionados com a agricultura ou as pescas.

À primeira vista pode parecer que sofro de qualquer pesadelo ou ideia fixa àcerca deste assunto.

Em segundo lugar, já foi dito que este período se transformou num autêntico muro de lamentações e concordo, embora com mágoa, que assim é.

Disse concordar que o período de Antes da Ordem do Dia se transformou num muro de lamentações muito embora constate que a culpa não seja, na maior parte das vezes, desta Assembleia nem dos deputados que usam esta tribuna.

Porque, se por um lado os Deputados são da Região e não do círculo por que foram eleitos, têm mais facilidades de conhecerem esse círculo do que toda a Região no seu conjunto.

Acontece ainda que muitos dos Deputados presentes não conhecem a Região, mas apenas uma ou outra ilha, e geralmente aquelas mais desenvolvidas.

Ora, trazendo a esta Câmara os problemas com que se debatem certas ilhas, nós todos nos consciencializamos de várias dificuldades em que vivem as populações das ilhas mais desfavorecidas. Dificuldades essas que não são ultrapassadas com campanhas eleitorais, mas sim quando em prática os programas políticos apresentados nas eleições.

Além disso, podemos constatar ainda que, se o Diário da Assembleia fosse distribuído nos prazos regimentais, o Governo e as restantes entidades a quem é distribuído esse diário, estariam informados de graves problemas que afectam muitos trabalhadores das nossas ilhas.

Portanto, sem preconceitos nem ideias fixas, gostaria de levantar, mais uma vez, certos problemas que afectam as classes trabalhadoras de S. Jorge (julgo que não apenas desta ilha!) que se dedicam à agro-pecuária e pescas, não hesitando para isso em usar o muro das lamentações.

Na ilhas em que a indústria não deu ainda os primeiros passos, as populações têm apenas duas formas de criar riqueza (exceptuan-

do os funcionários de escritório, quer públicos quer privados, e os intermediários que aos produtos laborados nada acrescentam) e essas são a agro-pecuária e as pescas.

A pecuária, nestes últimos anos, tem sofrido um aumento de produção bastante acentuado em S. Jorge. De 1957 a 1976 a produção de queijo aumentou cerca de 50% cabendo ao período entre 1974 a 1976 aproximadamente 33% desse aumento.

Várias causas contribuíram para esse aumento da riqueza na ilha:

1. Consciencialização dos lavradores baseada em melhor preparação dos terrenos (através de adubações, construções de tanques, arroteias, etc.) e aumento dos efectivos pecuários.

2. Trabalho da Delegação Florestal em terrenos de difícil acesso.

3. Exemplar trabalho do P.P.A. em S. Jorge (só em 1976 foram arroteados 236 hectares de pastagens de 162 proprietários e preparados 45 hectares para 1977). Note-se que apenas na ilha do Pico se preparou maior quantidade de terrenos.

Mas, se por um lado várias causas contribuíram para aumento de riqueza pecuária em S. Jorge, por outro muitas há que impedem um incremento mais substancial:

1. Falta quase contínua de rações e doutros produtos alimentares para o gado o que, sobretudo nos meses do inverno, (este ano foi infelizmente exemplo) causa bastantes dificuldades aos criadores.

Sabe-se ainda (conforme comunicação recebida hoje em S. Jorge) que as fábricas de rações, quer de S. Miguel, quer da Terceira, não podem dar seguimento aos pedidos feitos pela Casa da Lavoura, na falta de matéria prima.

Estas faltas condicionam bastante a criação de vitelos e obrigam os lavradores a exportar para ilhas vizinhas, animais que poderiam permanecer na ilha.

Poderia confirmar isto apenas com o exemplo, entre tantos, da cooperativa "Ressurgir" que presentemente apenas tem 17 vitelos por falta de produtos alimentares.

Espera-se há bastante tempo por 15.000 kg desses produtos,

para vários criadores e por 4.000 kg para a Cooperativa, mas ainda não chegaram a S. Jorge.

2. O P.P.A. luta com a falta dum tractor de rastros do tipo D4 L.G.P., para poder arrancar de modo eficiente com arroteias na Serra do Topo, constituída em grande parte por solos encharcados.

Constituindo aproximadamente um terço da superfície total da Ilha, possui esta zona uma considerável área de incultos e pastagens es pontâneas, não dispondo de nenhuma via de acesso no seu interior, a não ser para o tradicional carro de bois.

Esta zona é um autêntico desafio à capacidade de realização do P.P.A., não só pelas dificuldades quanto à constituição dos seus so los, como também pela índole reservada da sua população, em virtude do esquecimento a que foi votada pelos organismos oficiais.

O Plano Pecuário dos Açores tem visto realizadas em obras as verbas que são destinadas a S. Jorge. Basta referir que em 1976 gastou-se menos em S. Jorge na preparação de terrenos e na construção de 10.934 metros de caminhos de penetração do que em certa ilha na construção dum caminho de 5,5 km.

Parece que seria altura de as entidades reverem a maneira de distribuição das verbas sobretudo tendo em vista:

- As ilhas mais desfavorecidas;
- A capacidade de realização de cada ilha;

Se a agro-pecuária tem sido um pouco esquecida em certas ilhas, que dizer das Pescas?!

De facto, no sector das Pescas pouco ou nada se tem feito.

Os pescadores de S. Jorge, cada vez com mais insistência, re clamam possibilidades para escoamento do seu mercado.

Ouve-se reclamar da falta de peixe em certas ilhas quando em S. Jorge não existe falta.

Pergunto ainda: qual a saída para os pescadores de S. Jorge quando existir excesso de pescado, a não ser deitá-lo fora?

Em Novembro de 1976 foi prometida uma câmara frigorífica pa ra S. Jorge. Os pescadores perguntam: para quando? E eu pergunto: para quando?

Um outro assunto que merece reflexão é a passagem de cédulas

marítimas. No princípio deste ano havia registadas cerca de 2.700 cédulas e apenas 700 dos portadores estavam registados em barcos de pesca, muitos deles registados por um único ano.

Se nos debruçarmos atentamente sobre este assunto, notamos que 70% das pessoas que pedem cédula marítima apenas se dedicam à pesca desportiva.

Muitos pescadores se interrogam: como se passam tantas cédulas e muitas vezes se pretende um pescador para uma campanha e não há?

Não poderia haver uma ordem de prioridade para a passagem de cédulas marítimas?

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Desde Outubro (primeiros dias) de 1976 que os pescadores vêm pedindo balanças para pesagem do pescado.

Sente-se que a sua falta está prejudicando, quer os pescadores, quer o público consumidor.

Os primeiros vendem aos intermediários por estimativa e o consumidor compra-o da mesma forma.

Como pode haver fiscalização (que bastante falta está fazendo em várias actividades) se tudo é feito à base de probabilidades?

Os próprios impostos são pagos através de cálculo, o que motiva a fuga ao fisco!

Faço um apelo à Secretaria Regional da Agricultura e Pesca (oxalá que não seja apenas lamentação!) para que accione a resolução destes problemas, quer por seu intermédio, quer através das entidades competentes.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Terminou o período de Antes da Ordem do Dia.

Vamos iniciar o período da Ordem do Dia com a apreciação da ante-proposta de Lei sobre a competência a atribuir ao Governo Regional em matéria de aberturas de balcões bancários.

A ante-proposta é datada de 14 de Março, foi relatada e o respectivo parecer está à disposição dos Srs. Deputados desde o dia 16, de maneira que pode ser imediatamente apreciada.

Nesta Ordem do Dia terá cabimento também a apreciação de duas propostas que foram trazidas à Mesa, uma relativa à comemoração do dia

25 de Abril e outra respeitante à criação de uma comissão eventual, em consonância com o que se passou na Assembleia da Madeira, para averiguar sobre os espectáculos públicos e sobre possíveis medidas a tomar no âmbito regional.

Isso será apresentado a seu tempo. Uma vez que não se encontra aqui presente o autor da ante-proposta e não há lugar, nem à apresentação da mesma nem à formulação de pedidos de esclarecimento, vamos declarar abertos os debates na Generalidade sobre esta ante-proposta do Governo Regional.

Tem a palavra Sr. Deputado Dinarte Teixeira.

DEPUTADO DINARTE TEIXEIRA (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A ante-proposta de Lei, presente a esta Assembleia pela Secretaria Regional das Finanças, cuja discussão hoje se inicia, insere-se numa faculdade constitucional prevista na alínea c) nº 1 do art. 229º da Constituição e da alínea d) do art. 22º do Estatuto Provisório da Região Autónoma dos Açores, ou seja a faculdade atribuída a esta Assembleia, no sentido de exercer iniciativa legislativa, mediante a apresentação da proposta de Lei à Assembleia da República.

Mas se a apresentação do diploma a esta Assembleia se insere dentro dum preceito constitucional, o seu conteúdo não deixa também de ter força constitucional, pois vem a Região, através dos seus órgãos próprios e dentro do art. 229º, alínea j), participar na definição e execução das políticas fiscal, monetária, financeira e cambial, de modo a assegurar o controle regional dos meios de pagamento em circulação e o financiamento dos investimentos necessários ao seu desenvolvimento económico-social.

Julgamos, assim, não haver quaisquer dúvidas quanto ao enquadramento desta ante-proposta nos princípios constitucionais.

Por outro lado, e acerca da sua pertinência, a Comissão do Plano, Economia e Finanças, ao dar o seu voto favorável, por unanimidade, por si só demonstra a importância que traduz para a Região um diploma desta natureza, já que, e também, o preâmbulo que o antecede é bastante elucidativo.

No entanto, nunca será demais evidenciar a oportunidade e a justeza do seu conteúdo pois não há dúvida de que o progresso harmóni-

co do Arquipélago passa necessariamente pela dotação de todas as sub-regiões da nossa Região com os meios capazes de suprir as necessidades até agora verificadas. E essas necessidades são das mais variadas. Uma delas é a inexistência de agências bancárias em algumas ilhas e concelhos dos Açores.

Urge, portanto, dar competência ao Governo Regional no sentido de autorizar a abertura de novos balcões, pois como diz, e muito bem, o parecer da Comissão, é de interesse específico para a Região e poderá ser um processo descentralizador do exercido pelo poder central.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma concepção social-democrata dos processos de desenvolvimento económico da sociedade açoriana atribui à banca um importante papel nesta matéria, não só como instrumento ao serviço dos grandes centros comerciais e industriais da Região, mas também, e principalmente, com dotar aquelas ilhas e aqueles concelhos até agora abandonados, de uma rede de balcões bem distribuída, para que as respectivas populações possam beneficiar dos inúmeros serviços que uma banca cada vez mais dinâmica pode prestar.

É necessário pôr efectivamente a banca ao serviço do trabalho, indo ela própria ao encontro daqueles que dela precisam, ora promovendo uma política de confiança no sistema bancário, com vista à captação das poupanças dos residentes e dos emigrantes, ora promovendo também uma política sedutora de crédito, capaz de incentivar a iniciativa privada nos vários sectores da nossa economia, nomeadamente e neste caso, levando às zonas onde se fixarão os balcões, provavelmente nos meios rurais, um sistema de crédito agrícola, que se pretende venha a ser melhorado, fazendo depender a concessão de crédito das iniciativas a financiar, e não das garantias reais oferecidas, como se fazia então.

Só assim estará uma banca ao serviço do trabalho, e estou certo de que todos os membros desta Assembleia assim o devem entender, reconhecendo que este documento, que iremos aprovar, indica ser ele próprio um passo decisivo nesse sentido, como também será um grande contributo para a dignificação deste órgão legislativo, e a aceitação e sua aprovação pela Assembleia da República será de igual modo um acto dignificante das instituições democráticas e da Constituição da República.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

A terminar, um apelo e um voto. Um apelo para que, neste processo de abertura de novos balcões, estejam, como é óbvio, sempre salva guardados os legítimos interesses dos trabalhadores da banca. Um voto, o de que esta Câmara continue a assumir as suas responsabilidades, e dote o Executivo de legislação capaz de levar por diante a tarefa in- gente da reconstrução destes Açores que são de todos nós.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado João Luís de Medeiros.

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (PS)- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Acabei de ouvir com atenção as palavras do meu colega Deputado Dinarte Teixeira. Claro está que eu poderia vir aqui recitar tam bém argumentos de natureza económica-financeira de índole socialista, poderia talvez - como costuma dizer aqui o Sr. Presidente - esmagar o espírito e a letra desta ante-proposta.

Preferi, contudo, esgrimir com as armas do costume e que es tão, em meu entender, em melhor sintonia com a visão, necessariamente empírica, que eu tenho deste magno problema.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista procedeu, efectivamente, à análise desta ante-proposta; resolveu dar conta ao Plenário das suas legítimas preocupações quanto aos objectivos que a mesma pre tendeu atingir: isto é, a recuperação de moldes tradicionais na aplicação da estrutura bancária, visando uma política necessariamente capita lista, no sentido clássico do termo.

Em primeiro lugar consideramos prematuro avançar com a feitura de uma legislação sobre a matéria, dado que, como se sabe, está a ser preparada a nível nacional a reestruturação da Banca.

Ora, a abertura de novos balcões virá, obviamente, dificultar a integração da Banca; por outro lado, autorizar a abertura de balcões da Banca, considerada regionalizada, em zonas económicas estratégicas, resulta automaticamente no facto da prospecção por parte de outras instituições ficar assim vedada.

Pergunta-se: o que farão os outros bancos? Se o Executivo regional pretende inviabilizar - varrer mesmo - a presença da Banca na cionalizada na Região, pois que o diga, e o diga claramente. Não use,

e abuse, de subtilezas jurídicas nem de táticas duvidosas.

Em segundo lugar, sabe-se que, pela Comissão de Reestruturação do Sistema Bancário, já está decidido quais serão as instituições a serem integradas - julgamos até que já foi deliberado que só poderão abrir balcões os Bancos que não irão ser integrados, ou sejam, os denominados Bancos Integradores, cujos balcões serão atribuídos em número paritário.

Mas continuamos a considerar a nacionalização da Banca como uma conquista positiva e que urge disciplinar e dignificar. Mas isso é já uma opção de carácter ideológico que certamente não atemoriza os sociais-democratas desta Região. Muitos espíritos continuam ainda a confundir as nacionalizações com o Comunismo.

Não se deverá ter pavor das nacionalizações. A Banca nacionalizada, mesmo regionalizada, deve estar ao serviço do Povo e não concorrer entre si.

Em nosso juízo, também a estrutura bancária da Região, sua expansão e cobertura regional, deveriam ser ponderados adentro de um contexto e critério a nível nacional, embora em íntima articulação com os órgãos regionais, de forma que a abertura de novos balcões seja feita com equilíbrio, isto é, equitativa entre as instituições de crédito, de molde a evitar a proliferação destes nas zonas de maior densidade habitacional.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista não pode dar a sua concordância, na Generalidade, a esta Proposta. Claro, não podemos estar sempre de acordo, e julgamos até compreender as preocupações do Executivo Regional nesta matéria. Sem qualquer juízo de intenção, não será gratuito pensar-se que a própria justificação preambular é demasiado inócu e eivada de uma calculada demagogia, numa tímida tentativa de atenuar o endémico estado febril da já famosa Câmara de Comércio de Ponta Delgada que, como se sabe, está gradualmente a transformar-se num concorrente potencial ao Executivo regional. Isto talvez por múltiplas razões, talvez por obra e graça do Espírito Santo.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Sr. Presidente, Srs. Deputa

dos:

Desejo produzir algumas considerações gerais, que justifico, por julgar pertinentes numa análise do método processual inerente a uma correcta apreciação na Generalidade, e também na própria especialidade, da matéria proposta.

Os trabalhos da Comissão do Plano, como das outras Comissões desta Assembleia, têm sido sistematicamente prejudicados por diversos factores, como por exemplo, ausência de meios de análise que permitam aos participantes um trabalho sério e em profundidade; e a falta de sistematização das propostas agrava essa circunstância, uma vez que a justificação preambular apresentada, geralmente invoca simples atribuições genéricas previstas na Constituição sem, na maior parte dos casos, precisar a legislação vigente aplicável na matéria.

O que isto provoca geralmente é um visio de ilegalidade, só porque até não se teve o cuidado suficiente de justificar e fundamentar uma Proposta. Estes factos condicionam gravemente os pareceres, como neste caso, muitas vezes espartilhados por prazos insuficientes.

É esta a situação, que agora aprecio, em que uma matéria que se encontra exposta em dois artigos poderá ter iludido uma Comissão que, defrontada com um documento aparentemente simples, - talvez mesmo por estar viciada por uma superficialidade reflexa - produziu um parecer, - que não é parecer - e que poderá mesmo confundir os menos incautos.

Esta Assembleia funciona nos termos regimentais tão efectivamente em Comissões como em Plenário, mas na prática, geralmente, as forças políticas aqui representadas pretendem extrair dividendos políticos com exhibições necessárias - até porque públicas - e que se produzem só nos Plenários, em vez de se criarem condições capazes para a dignificação dos trabalhos das Comissões, que deveriam ser as verdadeiras oficinas do trabalho parlamentar.

O que se verifica na Assembleia é que se cumpre a formalidade do mecanismo regimental, referente a Comissões, mas não se respeita, de facto, a sua finalidade, de tal forma que é nos órgãos parlamentares que se produzem as análises em profundidade e naturalmente porque, em isolamento, se radicalizam posições políticas - por vezes conflituosas ou descabidas - mas sempre desgastantes, porque no Plenário, e sem o apoio real das Comissões, cada qual deseja brilhar em termos de comício, melhor ou pior preparado.

Dáí que se torna imperioso alterar hábitos viciadores e ur gentemente retirar da experiência já vivida as necessárias conclusões. Consideramos indispensável que seja o funcionamento da Assembleia em Comissões - como neste caso é evidente - a razão primacial da sua acti vidade, uma vez que os Plenários constituirão, sempre, a circunstância necessária da exploração política de temas já suficientemente analisa- dos, estudados, negociados, e para todos os efeitos resolvidos.

Os Grupos Parlamentares terão, sim, de acompanhar intimamente os trabalhos dos seus representantes, nas diversas Comissões, o que de imediato facilitará e tornará mais eficaz o funcionamento em Plená- rio desta Assembleia.

Simplesmente, e conscientes de estarmos a construir o que pre tendemos seja um verdadeiro Parlamento, independentemente da sua dimen- são, um Parlamento independente, democrático, mas acima de tudo accredi- tado, e cuja função, teoricamente imprescindível, ainda se não descortina na prática quanto à validade da sua missão.

Ora tudo isso acontece em virtude de inversão e contradição de interesses, bem como da ausência de estímulos reais que permitam ul trapassar as deficiências apontadas. A construção em que estamos todos empenhados - e disso estou certo - tem de ser obra de todos nós, criti camente participada e honestamente vivida para que o Povo que nos ele- geu ultrapasse a descrença já existente nas instituições democráticas regionais - e talvez, também, nacionais - e, gradual mas crescentemen- te, se sensibilize para uma realidade nova que tem de ser útil, porque é necessária e indispensável.

Ao confrontar o parecer emitido pela Comissão do Plano, Eco- nomia e Finanças em apreciação da ante-proposta de lei sobre a competên- cia para autorizar aberturas de novas agências bancárias na Região dos Açores com a profundidade da proposta e seu articulado, chegamos à con clusão de que este parecer não pode ser utilizado, quer política quer tecnicamente, para fins de trabalho parlamentar.

Nessa medida, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, mui to embora tivesse representantes da Comissão que emitiu o parecer, foi vítima das condições de funcionamento da Assembleia, como o são também outras Comissões, e deseja desvincular-se na prática do mesmo, pois es te só contempla duma forma genérica e abstracta - necessariamente incom- pleta - uma matéria de tão transcendente importância.

Mas, mais especificamente - e peço desculpa pela generalidade da generalidade - desejo apreciar na generalidade o documento apresentado sob a forma de enunciado de dúvidas, uma vez que não sou técnico na matéria, e nesta sessão o Grupo Parlamentar não pode dispor do seu economista para retirar de certa maneira um complexo inibidor que também nos afecta, mas mesmo assim - e porque não tenho autoridade de afirmar certezas - desejo exprimir as minhas dúvidas, até porque, na Comissão, elas não foram apresentadas, talvez pelas razões expostas, ou por não haver ambiente para isso, de maneira a suscitar aqui o seu eventual esclarecimento.

A primeira dúvida que me surge, em face do art. 1º e no que lá está contido (é difícil, com 2 artigos, separar a generalidade da especialidade) é a seguinte: a autorização é concedida a solicitação de quem? De um banco? De um banco português? De um banco estrangeiro? O Secretariado Regional da Banca não aprecia o processo? E os trabalhadores e suas organizações, no sector bancário, não intervêm nessa política?

E se o Banco de Portugal emite um parecer, esse parecer é ou não é vinculativo?

E os interesses específicos da Região não poderão de certa maneira entrar em conflito com as competências reais do Governo Regional?

E o art. 33º do Estatuto na sua alínea d), onde se prevê que é da competência do Governo Regional superintender nos serviços e institutos públicos e empresas nacionalizadas que exerçam a sua actividade exclusivamente na Região e, em termos a fixar no Estatuto definitivo, noutros casos em que o interesse regional o justifique, não poderá prejudicar, de certa maneira, a ante-proposta de lei aqui apresentada?

Não estará a acontecer que pretendamos legislar em função de existências em vez de legislarmos em conformidade com as competências que a lei já atribui aos órgãos regionais?

Não poderá acontecer que, em virtude da especificidade de determinadas estruturas bancárias, isto no âmbito geográfico - poderá de facto significar que a aprovação desta ante-proposta de lei só contemplaria a Banca estrangeira ou a Banca exclusivamente regional? E nessa medida, obter - se os critérios não fossem os mais seguros - quer uma invasão selvática dos interesses multinacionais como também a uma pro-

liferação das caixas económicas e, talvez do Banco Micaelense (se ainda não abrir qualquer sucursal no estrangeiro)? Não se correrá o risco da vida económica regional ficar ameaçada por, inconscientemente, se ter conduzido a uma situação de descontrolo que tornará impotente qualquer esforço correctivo que, eventualmente, venha a surgir, numa fase posterior?

São estas as dúvidas fundamentais que, infelizmente, não constituem qualquer esclarecimento para os colegas Deputados, mas na medida em que não posso apresentar - porque sou um leigo na matéria - tive de me reportar a um enunciado de dúvidas, que efectivamente me afligem, na medida em que, sob o aparente aspecto de um articulado simples podemos estar a contribuir para a criação de uma situação irreversível e que aparentemente, contribuindo para a afirmação dos órgãos próprios da Região e para a sua valorização em termos de eficiência político-administrativa, poderemos estar, efectivamente - e oxalá que seja este o caso - a criar condições impossíveis para o desenvolvimento sócio-económico da Região, conforme está previsto, pelo menos quer no programa do Partido Social Democrata quer no programa do Partido Socialista.

Tenho dito.

PRESIDENTE:- Continua a discussão. Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

DEPUTADO ALVARINO PINHEIRO: - Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Depois de ouvir as intervenções dos colegas Deputados do Partido Socialista ocorreu-me a oportunidade de tirar algumas dúvidas.

Em relação à intervenção do colega Deputado João Luís Medeiros pode-se considerar que ela de certo modo se fundamenta, digamos, numa posição que talvez se possa considerar de dúvida permanente, na medida em que, no fundo, se limita a criticar os eventuais critérios que o Governo possa vir a adoptar no futuro, o que julgo que todos nós conhecemos e, por conseguinte, consideraria que, como tal, pela nossa parte, não poderá ter, digamos, qualquer explicação possível, pelo menos de momento.

Em relação à posição do colega Deputado Martins Goulart, julgo que na sua primeira parte, pelo menos pessoalmente possa subscrever inteiramente, digamos, a lamentação que foi feita às condições em que as comissões desta Assembleia têm funcionado.

De resto, parece-me que de todos nós tem havido um esforço no sentido de, à medida que vamos adquirindo alguma experiência nessas mesmas comissões, gradualmente propormos ao Plenário e à Presidência da Mesa um conjunto de exigências que se vão tornando necessárias e fundamentais para um trabalho profícuo nesta Assembleia.

Propriamente em relação - inclusivamente - a alguns pontos que foram levantados, questões pontuais - e volto novamente à intervenção do Deputado João Luís de Medeiros quando se frisa aqui que pode haver intenção de, com este Diploma, se vir a varrer a Banca Nacionalizada, julgo que era bom que todos nós tivéssemos a noção de que, neste momento, toda a Banca é praticamente nacionalizada, embora muitas vezes se possa fazer crer o contrário - concretamente o Banco Micaelense, que é um caso excepcional na Banca comercial dos Açores - o que me parece que não é correcto. Todos temos a noção de que, na generalidade, a Banca é nacionalizada, exceptuando as Caixas Económicas, o que me parece, que não poderá ser posto em causa dadas as suas características específicas, dado o seu âmbito e o seu potencial financeiro. Logo, talvez não se possa, realmente, recear de que só o facto de se passar para o Governo da Região a competência de autorizar a abertura de agências, possa pôr em causa, digamos, a Banca Nacionalizada, que por isso poderia vir a ser varrida da Região. De resto, o art. 2 da ante-proposta comete, exactamente, ao Banco de Portugal um papel de fiscalização. Logo os interesses do tesouro nacional continuarão a estar assegurados com o presente diploma.

De resto, foi também frizada uma certa protecção ao papel de prospecção que os actuais bancos possuem na Região. Parece-me - e isso sob o ponto de vista estritamente pessoal - que é uma visão que não se coaduna com o futuro em que nós estamos interessados para a nossa Região, na medida em que o sistema de prospecção, tal como era utilizado - e só lamento aqui, não ter a opinião dos Sindicatos affectos à Banca, meramente em ilhas e concelhos em que não existiam agências bancárias, propriamente ditas -, pois estou convencido de que era uma forma bastante evoluída de intenções muito "sui generis" de um sistema capitalista, na medida em que o que se pretende essencialmente com a prospecção é captar poupanças e não propriamente pôr à disposição das populações rurais todo um conjunto de serviços que habitualmente a Banca fornece ao habitante do meio urbano. Portanto, o que parece urgente é, naturalmente, proporcionar um conjunto de condições à população açoriana

- independentemente dessa população ser rural ou urbana -. Eu, pessoalmente, condenaria o método de prospecção tal qual ele foi utilizado, o que não quer dizer que, numa situação em que existisse uma correcta e equitativa distribuição de balcões bancários, não continue a haver lugar para a existência de prospecção; o que ela não pode ser, de modo algum, é atirada às populações como um método de substituição das próprias agências bancárias, porque julgo que não pode haver paralelismo entre a qualidade de serviço prestado por uma agência, com uma série de apoios, e a qualidade de serviço de um indivíduo que anda de pasta nas mãos a recolher, a captar divisas, o que os ditos prospectores fariam com muito mais agrado, não só deles como das entidades que posteriormente recolheriam essas divisas.

Além disso, parece-me que também todos nós facilmente - e isso já eu frisei um pouco na análise deste segundo ponto - todos nós conhecemos a desequilibrada distribuição de balcões pela nossa terra. Isto muito por alto, eu quase que me atrevia a quantificar da ordem dos 80% a concentração bancária em centros urbanos. Se nós excluirmos os tais ditos estabelecimentos de crédito especiais, como o caso das Caixas Económicas, que na maioria dos casos tem um âmbito concelhio ou mesmo de sede de Vila, a maioria dos bancos comerciais concentra-se nas três cidades agorianas. Basta ver o número de balcões existentes na Matriz de Ponta Delgada ou na Rua da Sé de Angra. Julgo que isso são as deficiências de toda uma estrutura derivada do sistema que prevalecia antes do 25 de Abril e que, já lá vão 2 ou 3 anos, ainda permanece.

Não há dúvida, também, em relação ao apelo que se fez para se aguardar os resultados da reestruturação da Banca, pois, dado que a maioria dos balcões existentes na Região são filiais ou agências de Bancos com sede no Continente, logicamente que a Região, em termos bancários, sofrerá os efeitos da frustração que se der a nível nacional. Isso é óbvio, mas julgo é que não será necessário aguardarmos o acabamento desses estudos - não digo até que as linhas mestras já estão definidas - porque o que se pretende, no fundo, com este diploma, é uma transferência de poderes. Transferência essa que julgo que se não poderá pôr em causa, inclusivamente por algumas das razões que já apontei e porque, dado que o princípio vigente na nossa organização administrativa é um princípio de descentralização, independentemente de nós constituirmos uma Região Autónoma. Por isso, julgo que o facto de nós termos condições específicas iria reforçar a necessidade de que sejam os ór-

gãos próprios da Região a definir, caso a caso - e neste caso, autorizar caso a caso - o modo mais correcto como se irá cobrir a Região das estruturas bancárias.

Um outro ponto, e para finalizar, a grande dúvida que o Sr. Deputado Martins Goulart levantou podia apontar um pouco para certas lacunas naquele documento no que se refere à participação de determinados órgãos, que neste momento já existem na Região, e que se consideram fundamentais na definição da política bancária na Região. Parece-me que, primeiro - aliás isto não foi posto em causa, mas é bom lembrar - primeiro, o próprio Governo Regional já há bem pouco tempo deu posse ao Secretariado Regional da Banca e aos elementos que o compõem, com certeza que não será apenas para existir formalmente mas para que esse organismo regional tenha um papel activo na definição da política bancária na Região. Por outro lado, julgo que o facto de não estar neste momento estabelecido o grau e a forma de participação de todos os interesses em jogo num processo desses não impede - e até é necessário, é imprescindível - que uma vez que a Assembleia da República se pronunciasse sobre este documento e o aprovasse, seria altura oportuna para que o Governo Regional e esta Assembleia Regional regulamentassem o que estivesse decidido, e definitivamente, pela Assembleia da República. O que é fundamental é conferir aos órgãos do Governo Regional a competência para darem a autorização necessária nessas matérias. Evidentemente que, depois, toda a tramitação, com participação dos diversos elementos interessados e necessários ao processo, será definida por regulamento, quer naquilo que disser respeito ao Governo, evidentemente pela Secretaria Regional das Finanças, quer em outros aspectos, necessariamente, por esta Assembleia.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Luís de Medeiros.

DEPUTADO JOÃO LUÍS DE MEDEIROS (PS):- Era para um esclarecimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Em primeiro lugar gostaria de agradecer a atenção de certo modo simpática como o colega deputado Alvarino Pinheiro entendeu contribuir para o esclarecimento do meu espírito sobre a matéria, embora dando uma opinião pessoal e que não conseguiu dissipar um certo espectro que paira sobre o espírito desta proposta.

De qualquer modo eu pretendia, fundamentalmente, fazer uma pergunta ao Sr. Deputado. Compete ao Governo Regional autorizar a abertura de balcões dentro da Região - isto foi focado aqui, e estamos mesmo a discutir na Generalidade -, eu perguntaria, se autorizar implica indicar o nome da instituição a preencher o lugar, o que nós podemos entender por autorizar a abertura de balcões dentro da Região?

PRESIDENTE:- Tem a palavra para responder o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.

DEPUTADO ALVARINO PINHEIRO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Como tentativa de resposta à pergunta do Sr. Deputado João Luís de Medeiros, acho que a resposta à questão é de tal modo evidente que, com certeza não irei contribuir para desfazer as dúvidas que possa ter:

O processo da autorização de abertura de agências bancárias, se o Governo terá ou não de decidir qual o Banco que irá usufruir da exploração de determinado balcão: eu julgo que isso depende, inclusivamente, de quem tiver a iniciativa de abrir a agência ou o balcão, do que poderemos imaginar um conjunto de casos: pode haver o caso de uma zona, por exemplo, que não tenha cobertura bancária e que haja uma série de concorrentes àquela praça e, assim, numa situação de concorrência terá de haver critérios para - se for o caso apenas de uma agência - autorizar apenas um balcão. Portanto, num conjunto de concorrentes haver apenas uma vaga, e por conseguinte, poderá haver um critério. Haverá casos em que será a própria entidade responsável a abrir concurso ou a chamar a atenção dos potenciais concorrentes para a necessidade de se abrir uma agência em determinado lugar e, por conseguinte, ter de se arranjar formas de se abrir a agência; aqui, penso que poderemos considerar uma série de situações que, pelo facto de serem diferentes, logicamente terão de ter abordagens diferentes. O que parece importante é que não podemos, num caso desses, pensar que essa autorização vai depender de uma cabeça iluminada, no caso de ser um Secretário Regional ou no caso de ser, enfim, até uma decisão do próprio Governo. Julgo que temos de tomar em consideração, exactamente, os tais órgãos técnicos tais como o Secretariado da Banca (que nós sabemos estar adstrito ao Banco de Portugal), tais como, inclusivamente, Sindicato dos Bancários, que nalguns casos terá o papel importante na medida em que todo esse processo pode envolver interesses específicos dos trabalhadores

da Banca. Por conseguinte, julgo que se não poderá apreciar como um caso taxativo "a coisa processa-se desta e desta maneira, matematicamente, com esta e aquela pessoa", mas conforme as situações específicas de verá ter também uma apreciação específica, tendo em conta uma série de critérios, sem esquecermos a participação dos tais órgãos técnicos que, forçosamente, terão de ter uma palavra muito importante. Estou convencido de que, quer esses órgãos quer o próprio Sindicato dos Bancários não deixará por mãos alheias os interesses gerais da Banca. Inclusivamente o Banco de Portugal, que terá de dar parecer, caso a caso, sobre esta matéria. Até adiante - se me permite - ao facto de nos referirmos, por exemplo, aos Sindicatos e a esse órgão técnico do Secretariado, porque não ouvir, inclusivamente, os próprios interessados nas populações, que nalguns casos até poderão ter um papel importante na definição de alguns dos aspectos que possam ser importantes num processo destes? Não podemos esquecer que, felizmente, estamos a viver uma situação democrática; existem os órgãos de poder local que poderão ter um papel importante na definição dos interesses do concelho em matéria bancária.

Fiz uma série de considerações; não sei se respondi às perguntas que me foram dirigidas, o fundamental era ficarmos - e isso seria a minha opinião - com a ideia de que isto não é um processo taxativo e que temos de entrar em conta com situações concretas e com a existência de vários órgãos que devem participar desse processo, e não apenas com a decisão iluminada de um Secretário Regional.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- Um pedido de esclarecimento, Sr. Presidente:

Infelizmente, não está presente nesta Sessão o Sr. Secretário Regional das Finanças, a quem deveriam ser dirigidos estes pedidos de esclarecimento. Não querendo considerar nenhum dos membros do Grupo Parlamentar do PSD, seu substituto, vou ter que dirigir a pergunta a alguém para efeitos de ser esclarecido. Por isso, a pergunta é feita genericamente e não quero situar nenhum deputado na obrigação de responder. Se me é permitido formular um pedido de esclarecimento, em termos genéricos, para além de não ter tido resposta a uma das dúvidas das fundamentais apresentadas, e por considerar que se corre o risco de o presente articulado criar uma situação de "saco roto" ou "sem fundo", eu considero ainda mais que este articulado é insuficiente por não conter um

mecanismo que evite colisão de competências, isto é, não conter normas que revogam aquilo que hoje ainda é da competência dos serviços das Finanças. Eventualmente, já que é uma ante-proposta de lei, parece-me que deveria no seu articulado - porque vai ser discutido na Assembleia da República - enunciar e substituir na legislação nacional aquilo que fica, se for aprovada, automaticamente da competência do Governo Regional.

Não sei, a minha dúvida é esta; não deveria ser incluído no presente articulado mais um artigo, ou os julgados necessários, para evitar, uma vez que este seja aprovado, que haja colisão de competências?

PRESIDENTE:- Quem é que se sente habilitado para responder à dúvida do Sr. Deputado Martins Goulart?

Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Romão. Tem o microfone no extremo da mesa, ou pode vir até aqui.

DEPUTADO ALBERTO ROMÃO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Embora eu não seja muito versado nestas matérias, parece-me que talvez podia dar uma ajuda em relação àquilo que põe o Sr. Deputado Martins Goulart.

Existem neste momento ainda em vigor dois decretos-leis que regulam a actividade bancária no País; um primeiro decreto-lei que regula a actividade, e outro que deveria ser regulamentar e acabou por ser decreto-lei porque, entretanto, foi fundado o Banco de Fomento Nacional e este último decreto que devia ser regulamentar continha matéria que se prendia com a abertura do Banco de Fomento Nacional e com as situações que daí decorreriam.

Em relação a esses dois decretos-lei que regulam a actividade das instituições de crédito no País, era da competência do Sr. Ministro das Finanças a autorização para a abertura de balcões das instituições de crédito. Todo esse processo era um processo que tinha uma delimitação especial, ele decorria numa primeira fase a requerimento da instituição interessada através da então - e agora extinta - Inspeção Geral de Créditos e Seguros que está presentemente adstrita ao Banco de Portugal. Essa Inspeção fazia um estudo sobre o requerimento. Esse requerimento era acompanhado de uma série de peças, entre as quais havia um levantamento económico da região onde se pretendia instalar es

se departamento bancário. Nesses elementos, inclusivamente, se dava conta do número de operações que a instituição requerente já veiculava nessa região. Era, portanto, um processo relativamente complexo, que, precedido de parecer da Inspeção de Créditos e Seguros, era levado a despacho do Ministro das Finanças, que autorizava ou não a abertura da agência.

Aquilo que temos presente, esta ante-proposta de lei, parece-me que diz respeito apenas a um artigo desses dois decretos que neste momento regulam a vida das instituições de crédito no País e diz respeito apenas à competência para a concessão de aberturas de balcões.

Quanto ao resto, parece-me que a tramitação será um pouco a mesma. Quer dizer, aqui não se põe o problema nem de revogar, nem de derogar, nem de esquecer uma legislação que está vigente a nível do País para a abertura de balcões. Aqui trata-se apenas de trazer para a competência do Governo da Região a autorização para instruir um determinado processo, nos termos da legislação que vigora; conceder, entre diversos requerentes ou apenas a um requerente, se for o caso disso; e às pessoas que requerem e instruírem esse processo em conformidade com a lei, dizer se é este se é o Banco A, B, C, que abre na vila tal ou na freguesia tal um departamento bancário.

Eu não sei se consegui trazer alguma luz a esta troca de impressões, mas era o que tinha a dizer sobre isso.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Parece não haver mais intervenções, pelo que vamos proceder à votação da ante-proposta, na sua Generalidade.

Os Srs. Deputados que aprovam, na Generalidade, a ante-proposta farão o favor de se manter como se encontram. Os Srs. Deputados que rejeitam a ante-proposta fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a ante-proposta de lei, na Generalidade, por 20 votos a favor do PSD, 150 votos contra do PS e 1 voto a favor do CDS.

PRESIDENTE:- Antes de entrarmos na apreciação do diploma na Especialidade, vamos ter um período de interrupção dos nossos trabalhos, que será de 30 minutos.

Estão suspensos os nossos trabalhos.

(Eram 17 horas e 30 minutos)

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 18 horas e 20 minutos)

PRESIDENTE:- Vamos passar à apreciação, na Especialidade, da ante-proposta do Governo Regional. O Grupo Parlamentar do PSD fêz chegar à Mesa três propostas que neste momento estão a acabar de ser fotocopiadas e que vão ser entregues ao Grupo Parlamentar do PS e ao representante do CDS. Tão depressa me cheguem as primeiras, leremos o artigo, leremos a primeira proposta e iniciaremos os trabalhos.

Para adiantar serviço eu podia pedir à Sra. Secretária para ler o art. 1º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- Neste momento aguardamos que as primeiras fotocópias aqui nos cheguem. Há aí alguma cópia?

(Pausa)

PRESIDENTE:- Pronto; já estamos aptos a reatar os nossos trabalhos. Relativamente a este artigo 1º que foi lido há pouco, o Grupo Parlamentar do PSD propõe uma emenda.

(Foi lida a proposta de emenda)

Sobre a matéria do art. 1º da ante-proposta bem como da proposta de emenda, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Romão.

DEPUTADO ALBERTO ROMÃO (PSD):- Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era apenas para justificar a razão da alteração proposta pelo Grupo Parlamentar do PSD. Na ante-proposta de lei fala-se em novas agências bancárias. Ora parece que o termo em si não seria muito preciso e a linguagem que é utilizada noutros diplomas sobre este assunto, refere exactamente filiais, agências e sucursais de instituições de crédito, porque na verdade são as instituições de crédito o termo genérico por que se define a actividade bancária no País. São as instituições de crédito depois, que se dividem em instituições especiais de crédito, bancos comerciais, bancos emissores, etc., Portanto, pareceu-nos mais útil e até mais precisa a utilização destes termos, agências, filiais e sucursais, de instituições de crédito. Era só.

PRESIDENTE:- Continua a discussão.

Uma vez que mais ninguém se inscreve para participar na discussão sobre este art. 1º, vamos proceder à votação, com prioridade para a preposta de emenda emanada do Grupo Parlamentar do PSD.

Os Srs. Deputados que concordam com o art. 1º - de acordo com a proposta de emenda - farão o favor de se manter como se encontram. Os Srs. Deputados que rejeitam, fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Aprovado o art. 1º de acordo com a proposta de emenda, por dezoito votos a favor do PSD, cinco abstenções do PS e um voto a favor do CDS.

PRESIDENTE:- Antes de passarmos ao art. 2º - por uma questão de método - temos um aditamento que é um aditamento ao art. 1º, sob a forma de um novo artigo que aqui se designou como art. 1º A.

O texto, conforme as fotocópias distribuídas, vai ser lido.

(Foi lido)

Como se trata de um aditamento, que é afinal um novo artigo, pois que não temos nada com que o confrontemos, declaro aberta a discussão sobre esta matéria.

Parece que ninguém pretende intervir na discussão sobre este assunto, pelo que vamos proceder à votação deste texto a aditar ou a inserir entre o 1º e o 2º artigo da ante-proposta. Os Srs. Deputados que concordam com o novo artigo farão o favor de se manter como se encontram. Os Srs. Deputados que rejeitam farão o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi a proposta de aditamento aprovada por 18 votos a favor do PSD, 5 abstenções do PS e 1 voto a favor do CDS.

PRESIDENTE:- Artigo 2º.

(Foi lido)

PRESIDENTE:- A este art. 2º há uma proposta de aditamento, que vou ler.

(Foi lida a proposta de aditamento)

Sobre o art. 2º da ante-proposta, bem como sobre esta proposta de aditamento ao texto, declaro também aberta a discussão.

Uma vez que ninguém pretende participar na mesma discussão, vamos proceder à votação segundo as duas etapas regimentais; votaremos, primeiro, o texto do art. 2º da ante-proposta. Os Srs. Deputados que

concordam com o texto do art. 2º da ante-proposta farão o favor de se manter como se encontram.

Os Srs. Deputados que rejeitam fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovado o art. 2º por 18 votos a favor do PSD, 5 abstenções do PS e 1 voto a favor do CDS.

PRESIDENTE:- Votação do aditamento.

Os Srs. Deputados que concordam com o aditamento proposto pelo Grupo Parlamentar do PSD farão o favor de se manter como se encontram. Os Srs. Deputados que rejeitam fazem o favor de se sentar.

SECRETÁRIO:- Foi aprovada a proposta por 18 votos a favor do PSD, 5 abstenções do PS e 1 voto a favor do CDS.

PRESIDENTE:- Tem a palavra para uma declaração de voto o Sr. Deputado Martins Goulart.

DEPUTADO MARTINS GOULART (PS):- "O Grupo Parlamentar do Partido Socialista absteve-se na votação da Especialidade em virtude de ter votado contra, na Generalidade, e por considerar que as propostas de alteração apresentadas pelo PSD não invalidam a tomada de posição assumida na Generalidade pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista".

PRESIDENTE:- Está concluída, por esta Assembleia, a apreciação da ante-proposta de Lei sobre a competência do Governo Regional quanto à abertura de balcões de Instituições de Crédito na Região. Comete-se à Comissão do Plano o encargo de, no prazo regimental de cinco dias, apresentar a redacção final desta ante-proposta que imediatamente será remetida à Assembleia da República, nos termos estatutários e constitucionais.

(Pausa)

PRESIDENTE:- Ainda dentro da Ordem do Dia, em que têm cabimento as matérias que nos falta tratar hoje, consideramos em primeiro lugar uma proposta que foi apresentada à Mesa com assinaturas de deputados que representam, ou pelo menos pertencem às três formações partidárias que se encontram aqui nesta Assembleia, e que respeita às comemorações do 25 de Abril.

(Foi lida)

Assinam esta proposta os deputados Martins Goulart, Renato Moura, Rogério Contente, Fernando Ribeiro e Alvarino Pinheiro. É uma

proposta que, dado o seu teor, entende a Mesa que dever ser objecto de uma votação (muito embora à Mesa compita marcar os trabalhos, entende a mesma Mesa que, pelo significado que esta proposta tem, qualquer decisão a tomar sobre este assunto deve ser uma decisão de toda a Assembleia). Se algum dos Srs. Deputados desejar usar da palavra sobre este assunto, poderá fazê-lo.

Parece que ninguém pretende participar de maneira que eu ponho esta proposta, que é uma proposta de resolução, à votação da Assembleia. Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Foi a proposta aprovada por unanimidade.

PRESIDENTE:- A Mesa da Assembleia terá em consideração, na marcação dos trabalhos e naturalmente depois da troca de impressões com os Grupos Parlamentares e com o representante do CDS, o que acaba de ser unanimemente aprovado pela Assembleia, designadamente no que diz respeito à hora, e também por outro lado, procurará dar o expediente necessário, formulando em nome da Assembleia os convites às individualidades que aqui se encontram mencionadas.

(Pausa)

Cinco deputados do Grupo Parlamentar do PSD apresentaram aqui na Mesa a seguinte proposta:

"Considerando a comunicação feita a esta Assembleia de se ter constituído na Região da Madeira uma Comissão parlamentar para estudo das situações criadas pelo surto de espectáculos com conteúdo pornográfico de que se dá conta naquela Região;

Considerando a existência de análogo surto no Arquipélago dos Açores, o qual constitui um aproveitamento pelo mais baixo capitalismo do ambiente moralmente permissivo criado pelo nosso país;

Considerando que este facto pode representar uma grave agressão a valores éticos que se mantêm na comunidade açoriana;

Considerando o disposto nos artigos 39º e 40º do Regimento;

Propõe-se a constituição de uma comissão eventual para averiguação e estudo da situação acima referida e apresentação a esta Assembleia de um relatório sobre a mesma, com indicação das medidas que parecerem adequadas."

Assinam os deputados Faria Ribeiro, Adelaide Teles, Alvari-

no Pinheiro, António Belarmino Soares e Rosa Gaspar da Silva.

Ponho esta proposta à discussão da Assembleia.

Uma vez que os comentários fervilhantes nesta sala não parecem de molde a serem tornados públicos, tenho que concluir que ninguém pretende participar nos debates sobre este assunto. Assim, nos termos do art. 39º do Regimento ponho esta proposta à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta no sentido de ser criada uma Comissão Eventual para os fins aqui designados farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Em face desta aprovação terá a Mesa de ouvir os Grupos Parlamentares quanto ao número de membros da Comissão e, eventualmente avançar quanto à eventual composição pessoal da mesma Comissão. Para o efeito eu vou suspender os nossos trabalhos por trinta minutos, agradecendo aos representantes dos grupos parlamentares o favor de entrarem em contacto comigo.

(Eram 19 horas e 20 minutos)

PRESIDENTE:- Está reaberta a Sessão.

(Eram 19 horas e 50 minutos)

PRESIDENTE:- Em face da resolução tomada antes desta interrupção, a Mesa propõe que a Comissão Eventual seja constituída por quatro elementos do PSD, dois elementos do PS e 1 elemento do CDS. Ponho esta proposta à votação.

Os Srs. Deputados que concordam com esta composição farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Os representantes do Grupos Parlamentares, bem como o único representante do CDS que aqui se encontra, já fizeram chegar ao meu conhecimento os nomes dos deputados que integram esta Comissão. Estes Deputados são:

PSD - Fátima Oliveira, Renato Moura, Frederico Maciel e David Santos;

PS - Emílio Porto e Silvano Pereira;

CDS - Rogério Contente.

Esta comissão iniciará os seus trabalhos imediatamente e de verá apresentar o seu relatório até ao próximo dia 1 de Junho, atenta a profundidade de esforços que terá que empreender.

Chegaram os primeiros exemplares do Relatório de Propostas do Plano a Médio Prazo, provindo do Governo Regional dos Açores, através do D.R.E.P.A.. Será esta, presumivelmente, a última actividade que durante este período legislativo cabe à Assembleia Regional.

Regimentalmente a apreciação do Plano é prioritária em relação a outras actividades da Assembleia, nos termos do art. 148º, alínea d). Não está requerido o processo de urgência. Todavia, é do nosso conhecimento que o projecto de lei sobre o Plano Nacional, com o qual este, em princípio - e digo em princípio pois ele pode ser modificado - terá que se articular, tem que estar na Assembleia da República no próximo dia 15 de Maio. Como por outro lado o Governo Regional não pôde cumprir o que lhe fora solicitado pelo D.R.E.P.A., que era remeter este Plano até ao fim do passado mês de Março, nós compreendemos, sem que isso nos tenha sido solicitado, a real urgência que há na apreciação deste documento, compatível com a necessária ponderação.

A Comissão permanente do Plano, Economia e Finanças, nesta conformidade, apresenta uma proposta de resolução que vai ser submetida à Assembleia.

(Foi lida a proposta da Comissão do Plano)

PRESIDENTE:- O art. 113º, conforme estamos recordados, regula aquilo que nós designamos habitualmente por período de reflexão, posterior à entrega do relatório da Comissão.

Sabendo, como sabemos, o condicionalismo de tempo que existe, supõe-se que esta proposta de resolução pretende ganhar tempo para trabalho da Comissão, em detrimento do tal período chamado de "reflexão". Seja como for é da competência da Assembleia deliberar sobre uma modificação deste prazo de cinco dias.

Se algum dos Srs. Deputados deseja intervir - pois eu tenho de declarar abertos os debates, para discussão desta Proposta de Resolução - poderá fazê-lo.

Parece que ninguém pretende intervir. Nestes termos, ponho à votação a Proposta de Resolução aqui apresentada em nome da Comissão do Plano.

Os Srs. Deputados que concordam com esta Proposta de Resolução farão o favor de se manter como se encontram.

SECRETÁRIO:- Aprovado por unanimidade.

PRESIDENTE:- Facilitadas as coisas desta maneira, e a partir deste momento, fica cometida à Comissão do Plano a apreciação deste relatório de Propostas que acaba de nos ser entregue.

A Comissão debruçar-se-á sobre este relatório de maneira a apresentá-lo até à sexta-feira da próxima semana, dia 22 de Maio. A partir dessa data o relatório estará à disposição dos Srs. Deputados durante um período que agora é de três dias, conforme esta votação. O que significa que até ao dia 25 poderá este relatório ser objecto de ponderação.

No dia 25, conforme ficou hoje aqui deliberado, a Assembleia reunir-se-á em sessão especial para a comemoração do 25 de Abril. No final dessa Sessão será indicado o dia e a hora em que entraremos na apreciação do Plano.

Desta maneira vamos terminar por ora os nossos trabalhos, os quais serão reatados no próximo dia 25, com uma sessão que deverá ter lugar aqui, pelas onze horas da manhã. Sessão especial que terá como Ordem do Dia a Comemoração do 25 de Abril ao nível do órgão representativo do Povo dos Açores.

Fica, portanto, convocada a reunião do Plenário para esta data. Durante os dias que a precedem, as duas Comissões já em funções e a terceira, hoje mesmo investida nelas, poderão avançar com proveito nos seus trabalhos.

Está encerrada a Sessão.

(Eram 20.00 horas)

Deputados que faltaram à Sessão:

P.S.D.

Carlos Bettencourt, Carlos Teixeira, João Paulino, Borges de Carvalho, Manuel Melo;

P.S.

Angelino Páscoa, José Manuel Bettencourt, Emílio Porto, Manuel Fernando, Mercês Coelho, Roberto Amaral, Silvano Pereira;

C.D.S.

Frederico de Oliveira.

Deputados que entraram durante a Sessão:

P.S.D.

Liberal Correia

PROPOSTA DE EMENDA

ARTIGO 1º.

A competência para autorizar a abertura de novas Agências, Filiais ou Sucursais de Instituições de Crédito na Região Autónoma dos Açores, cabe ao respectivo Governo Regional.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Abril de 1977

O Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, Fernando Manuel Faria Ribeiro

PROPOSTA DE ADITAMENTO

ARTIGO 1º A

Na concessão das autorizações a que se refere o artigo anterior, deverão ter-se em conta prioritariamente as linhas de desenvolvimento definidas no Plano Regional e bem assim as necessidades das populações a servir.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Abril de 1977

O Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, Fernando Manuel Faria Ribeiro

PROPOSTA DE ADITAMENTO

ARTIGO 2º.

O processo...

..., através das suas estruturas regionais, e respeitará a legislação geral sobre a matéria.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Abril de 1977

O Vice-Presidente do Grupo Parlamentar do PSD, Fernando Manuel Faria Ribeiro

PROPOSTA

1. Considerando a data histórica do 25 de Abril, que será

objectivo de comemorações Nacionais;

2. Considerando que um dos mais expressivos e puros frutos do movimento libertador iniciado nessa data se traduziu no reconhecimento constitucional das instituições autonómicas e democráticas regionais;

3. Considerando que esta Assembleia, legítima representante do Povo dos Açores, não pode alhear-se dessas comemorações;

4. Considerando, por outro lado, que uma comemoração destas deverá inserir-se nos trabalhos próprios da mesma Assembleia, que aliás se encontra com o seu Plenário em funcionamento;

Propõe-se:

1. Que o 25 de Abril seja comemorado com uma Sessão especial no Plenário desta Assembleia;

2. Que se convidem Sua Excelência o Ministro da República, bem como o Governo Regional, a tomarem assento nesta mesma Sessão.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Abril de 1977

Os Deputados, José Renato Medina Moura, José António Martins Goulart, Rogério da Silva Contente, Fernando Manuel Faria Ribeiro, Alvarino Pinheiro

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

1. Considerando a urgência resultante de condicionalismos legais de uma rápida apreciação do Plano Regional;

2. Considerando que os trabalhos da Comissão do Plano, Economia e Finanças deverão aproveitar o máximo de tempo disponível para elaborar um parecer consciencioso sobre esta matéria;

3. Considerando o disposto no art. 113º do Regimento;

Propõe-se que o prazo de 5 dias referido neste artigo seja encurtado para três dias.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Abril de 1977

O Presidente da Comissão do Plano, Economia e Finanças, Alvarino Pinheiro

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores.

Vem a Comissão do Plano, Economia e Finanças, solicitar a V.Exa. que, se digne prorrogar o prazo inicial, dado a esta Comissão, para emitir parecer sobre a proposta de Decreto Regional emanada pela Secretaria Regional dos Transportes e Turismo sobre autorizações de licenciamentos de transportes colectivos ligeiros e pesados de mercadorias, que terminou no dia 13 do corrente.

Dado que, a Comissão necessita de convocar um grupo de juristas, para se pronunciarem sobre aspectos estritamente técnicos da referida proposta, e, atendendo que nos próximos dias a Comissão terá de se debruçar exclusivamente sobre o Plenário Regional, solicita-se a V.Exa. que nos seja dado como limite, o fim do mês para que se possa elaborar consciëntemente o parecer, que a referida Proposta de Decreto Regional nos sugere.

Horta, Sala das Sessões, 14 de Abril de 1977

O Presidente da Comissão do Plano, Economia e Finanças, Alvarino Pinheiro

